

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 6027 | Processo 6027/2025

[Acessar Contratação](#)



[Entrar](#)

Local: Barcarena/PA **Órgão:** MUNICIPIO DE BARCARENA

Unidade compradora: 0000 - Prefeitura Municipal de Barcarena

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 22/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 05058458000115-1-000050/2025 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:

INSCRICAO E PARTICIPACAO DE SERVIDORES DO MUNICIPIO DE BARCARENA NO I CONGRESSO DO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA SOBRE JUSTICA CLIMATICA E SUSTENTABILIDADE DIALOGOS PREPARATORIOS PARA A COP 30.

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 8.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 8.000,00

Itens	Arquivos	Contratos/Empenhos	Histórico
Número ▾	Descrição ▾	Quantidade ▾	Valor unitário estimado ▾
1	INSCRICAO E PARTICIPACAO DE SERVIDORES DO MUNICIPIO DE BARCARENA NO I CONGRESSO DO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA SOBRE JUSTICA CLIMATICA E SUSTENTABILIDADE DIALOGOS PREPARATORIOS PARA A COP 30.	10	R\$ 800,00

Exibir: ▾

1-1 de 1 itens

Página: ▾



[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Pùblicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).

Acessar Contratação

Última atualização 11/06/2025

Local: Aracaju/SE **Órgão:** MUNICIPIO DE ARACAJU

Unidade compradora: 13128780004601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 11/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 13128780004601-1-000002/2025 **Fonte:** ASJB Consultoria S/C Ltda

Objeto:

CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL, QUAL SEJA, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL, VISANDO A INSCRIÇÃO DE 02 (DOIS) SERVIDORES NO "COMPOL 2025 – CONGRESSO DE COMUNICAÇÃO POLÍTICA E INSTITUCIONAL", QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 24, 25 E 26 DE JUNHO VINCULADA AO "SUMMIT CIDADES", NO CENTRO SUL – CENTRO DE CONVENÇÕES DE FLORIANÓPOLIS/SC, EM ATENDIMENTO AO GABINETE DA PREFEITA E CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Informação complementar:

CONSIDERANDO QUE O COMPOL 2025 – CONGRESSO DE COMUNICAÇÃO POLÍTICA E INSTITUCIONAL, CONFIGURA-SE COMO O PRINCIPAL EVENTO NACIONAL ESPECIALIZADO NAS TENDÊNCIAS, ESTRATÉGIAS E INOVAÇÕES APlicadas à COMUNICAÇÃO NO SETOR PÚBLICO. REALIZADO ANUALMENTE DENTRO DO SUMMIT CIDADES, O COMPOL REÚNE RENOMADOS ESPECIALISTAS, GESTORES PÚBLICOS, JORNALISTAS, ESTRATEGISTAS E ACADÊMICOS, SENDO RECONHECIDO COMO REFERÊNCIA NA DISCUSSÃO DOS DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS DA COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL; CONSIDERANDO QUE A INSCRIÇÃO NO COMPOL 2025 ESTÁ VINCULADA EXCLUSIVAMENTE AO INGRESSO DO SUMMIT CIDADES 2025, NÃO SENDO POSSÍVEL SUA AQUISIÇÃO DE FORMA SEPARADA OU POR OUTRO FORNECEDOR. DESSA FORMA, A PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES NO EVENTO SOMENTE PODE OCORRER MEDIANTE A CONTRATAÇÃO DIRETA DA ORGANIZAÇÃO RESPONSÁVEL FEPES – FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICAS, O QUE CONFIGURA A INEXIGIBILIDADE POR INVIALIBILIDADE DE COMPETIÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 74, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021, QUE PERMITE A... [Continuar Lendo >](#)

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.099,80

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1.099,80

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	INSCRIÇÃO EM CONGRESSO:	2	R\$ 549,90

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).


[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 274/2025

Última atualização 28/05/2025

Local: Rio de Janeiro/RJ **Órgão:** AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS

Unidade compradora: 323031 - AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO - ANP - RJ

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 28/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 02313673000127-1-000028/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação das inscrições de 02 (dois) servidores no evento presencial denominado "III Congresso Nacional de Gestão Pública - Regulação/Trib./ Des. na Adm. Pública Contemporânea", tendo como participantes os servidores, LEANDRO GUEDES DA FONSECA, oriundo dos Quadros de Pessoal da Agência Nacional do Petróleo, Gás natural e Biocombustíveis - ANP, e ROBERTA VICTORINO SOARES, requisitada do Min. das Com. - MCOM, com realização prevista no periodo de 29/05/20 a 30/05/2025, com carga de 16 horas.

Informação complementar:

Conforme disposto no Termo de referência e Aviso de Autorização da Contratação.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 3.180,00	R\$ 3.180,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
--------	-----------	------------	-------------------------

1	Treinamento Qualificação Profissional Contratação das inscrições de 02 (dois) servidores no evento presencial denominado "III Congresso Nacional de Gestão Pública - Regulação/Tributação Desenvolvimento na Administração Pública Contemporânea", tendo como participantes os servidores, LEANDRO GUEDES DA FONSECA, oriundo dos Quadros de Pessoal da Agência Nacional do Petróleo, Gás natural e Biocombustíveis – ANP, e ROBERTA VICTORINO SOARES, requisitada do Ministério da Comunicações - MCOM, com realização prevista no período de 29/05/2025 a 30/05/2025, com carga de 16 horas. Conforme disposto no termo de referência e termo de autorização da contratação anexados.	1	R\$ 3.180,00
---	---	---	--------------

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página: [Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



PROPOSTA COMERCIAL – AO SENADO FEDERAL

Razão Social da empresa: Associação Brasileira de Comunicação Pública					
Nome fantasia (se houver): ABCPública					
CNPJ: 27.370.163/0001-12					
Endereço: SRTVS Quadra 701, conjunto E, bloco 01 Número 12, sala 209- Asa Sul, Brasília/DF – CEP: 70340-000.					
Telefone: (61) 99376 9257					
E-mail: contato@abcpublica.org.br e abcpublica.org@gmail.com					
Dados Bancários (Banco, agência e conta-corrente): Banco Sicoob, Agência 4002-9, Conta Corrente: 88.006-0					
Nome do Representante legal da empresa: Jorge Antonio Menna Duarte					
CPF: do Representante legal da empresa: 386.043.530-20					
RG/órgão emissor: do Representante legal da empresa: 1.595.737					
E-mail do Representante legal da empresa: jjorgedduarte@gmail.com					
Telefone do Representante legal da empresa: (61) 99108 0567					
Instrumento de outorga de poderes: (encaminhar cópia do instrumento de outorga de poderes)					
Certificação digital: O representante legal da empresa que assinará o ajuste possui certificação digital ICP Brasil? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não					
ITEM	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	1	Congresso Brasileiro de Comunicação Pública (III ComPública) será realizada nos dias 20, 21 e 22 de outubro de 2025, presencialmente, na Universidade Federal de Sergipe (UFS), Campus São Cristóvão, Aracaju O congresso tem como tema "Emergência Climática e Direito à Informação" e na programação estão previstas palestras, mesas-redondas e apresentações de artigos científicos.	R\$ 345,00 (O valor é R\$ 345,00 e não R\$ 300,00 diante da modalidade de pagamento ser empenho)	R\$ 345,00 (O valor é R\$ 345,00 e não R\$ 300,00 diante da modalidade de pagamento ser empenho)
VALOR TOTAL					R\$ 345,00
O preço por item deve compreender todos os encargos, despesas, frete e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto.					
Prazo de entrega ou execução do objeto: Início do congresso 20 de outubro de 2025					
Prazo de garantia (se houver):					
Data da elaboração da proposta: 06/06/2025					
Prazo de validade da proposta: Início do congresso 20 de outubro de 2025					
Nome do responsável pela proposta: Jorge Antonio Duarte Menna					
Telefone do responsável pela proposta: (DDD): (61) 99108 0567					
e-mail do responsável pela proposta: contato@abcpublica.org.br e abcpublica.org@gmail.com					
Assinatura do responsável pela proposta (física ou digital):					

O pagamento efetuar-se-á por intermédio de depósito em conta bancária da Contratada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota

fiscal/fatura discriminada, acompanhada da nota de empenho, se for o caso, condicionado ao termo detalhado de recebimento definitivo do objeto e à apresentação da garantia contratual, quando exigida.

Obs.: Informar o que está incluso no valor das inscrições.

Instruções de preenchimento:

A proponente deverá informar os preços por item, total do item, por grupo (quando for o caso) e total global da proposta.

O instrumento de outorga de poderes ao representante legal que irá assinar o Termo de Contrato ou a Ata de Registro de Preços (caso haja) deverá ser encaminhado em anexo à proposta de preços.

Os valores unitários e totais deverão ser grafados somente até os centavos.

A proposta de preços deverá estar datada e assinada.

Documento assinado digitalmente



JORGE ANTONIO MENNA DUARTE
Data: 16/06/2025 09:15:16-0300
Verifique em <https://validar.itigov.br>



SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

PARECER Nº 488/2025-ADVOSF
Processo nº 00200.009241/2025-24

Contratação direta. Inexigibilidade de licitação. Artigo 74, inciso III, alínea “F”, da Lei nº 14.133/2021. Treinamento externo. Participação de 01 (uma) servidora no treinamento externo “III Congresso Brasileiro de Comunicação Pública 2025- Emergência Climática e Direito à Informação”. Análise jurídica. Pela aprovação, com recomendações.

DO RELATÓRIO FÁTICO

Trata-se de processo administrativo encaminhado a esta Advocacia para análise da regularidade jurídica da contratação direta da **Associação Brasileira de Comunicação Pública**, nome fantasia ABCPública, objetivando a participação de 1 (uma) servidora no treinamento externo “III Congresso Brasileiro de Comunicação Pública 2025- Emergência Climática e Direito à Informação”, no período de 20 a 22 de outubro de 2025, na modalidade presencial, Universidade Federal de Sergipe (UFS), Campus São Cristóvão, Aracaju, ao custo total de **R\$ 345,00** (trezentos e quarenta e cinco reais), conforme Anexo II do Termo de Referência corporificado no documento nº 00100.113033/2025-57.

A pretensa contratação se dará na modalidade de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “F”, da Lei nº 14.133/2021¹. Sendo a servidora participante **Paola Michelle**

¹Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)

III-contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
(...)





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

Nogueira de Cerqueira Lima², lotada na Secretaria Agência Senado – SAGEN.

Passo seguinte, destacam-se nos autos as seguintes documentações juntadas:

1. Documento de Formalização da Demanda – DFD (doc. nº 00100.089619/2025-93);
2. *Folder* explicativo sobre o evento e lista de palestrantes, com seus respectivos currículos (doc. nº 00100.089619/2025-93-1 e 00100.089619/2025-93-2);
3. Despacho nº 1.462/2025 – SEDDEV/COAPES/SEGP (doc. nº 00100.093834/2025-99)
4. Parecer Técnico nº 713/2025 – SEGCAS (doc. nº 00100.095175/2025-25)
5. Ofício nº 274/2025 – SETREINA/COTREN/ILB (doc. nº 00100.096822/2025-16);
6. Despacho nº 260/2025 – COADFI/ILB (doc. nº 00100.113017/2025-64);
7. Termo de Referência (doc. nº 00100.113033/2025-57);
8. Ofício nº /602025 – COCVAP/SADCON, no qual consta a ratificação da pesquisa de preços (doc. Nº 00100.126279/2025-99);
9. Ofício nº 042/2025-SEEXCO/COCDIR/SADCON (doc. nº 00100.128238/2025-37);

Por meio do Relatório Preliminar nº 042/2025-SEEXCO/COCDIR/SADCON (doc. nº 00100.128238/2025-37) foi relatado

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal

² Matrícula nº 243374





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

o histórico processual e encaminhados os autos a esta Advocacia para análise acerca da regularidade jurídica da contratação, em atendimento ao que determina o art. 53, § 4º, art. 72, inciso III e art. 169, caput e inciso II, todos da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 22 e art. 54, § 1º, ambos do ADG nº 14/2022.

1. DA ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, a presente análise se restringe à juridicidade da contratação direta ora apresentada, não cabendo adentrar em critérios de mérito próprios da autoridade competente ou de unidades com atribuições específicas, assim entendidas aquelas atinentes ao preenchimento dos requisitos relativos a interesse, necessidade e conveniência administrativa em autorizar a participação dos servidores no pretendido evento de capacitação profissional.

Em regra, as contratações promovidas pela Administração Pública devem ser precedidas de licitação, procedimento que busca assegurar a igualdade de competição entre os concorrentes, a seleção da proposta mais vantajosa para o órgão licitante e o devido processo legal.

Contudo, há situações em que o legislador admite a celebração do pacto contratual independente de licitação anterior; são as hipóteses de dispensa e a inexigibilidade de licitação. A lei especifica, de maneira exemplificativa, os casos de inexigibilidade, cujo traço distintivo comum reside na inviabilidade de competição, consoante o art. 74, veja-se:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: [...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

[...]

(grifos nossos)

Conforme estabelece o item 2.1 do TR (doc. nº 00100.113033/2025-57), a presente contratação enquadra-se no disposto no art. 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual é inviável a competição para contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização destinados ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

A demanda é justificada no item 4.1 do DFD, nos seguintes termos (doc. nº 00100.089619/2025-93):

“Esta capacitação permitirá a atualização sobre ferramentas e metodologias aplicáveis à cobertura jornalísticas e à divulgação das atividades legislativas com mais clareza, acessibilidade e engajamento. Além disso, possibilitará o intercâmbio de experiências com outras instituições, contribuindo para a adoção de soluções que tornem a comunicação do Senado ainda mais eficiente, transparente e alinhadas às demandas da cidadania”





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

Em relação à notória especialização, o órgão demandante teceu considerações no item 5.2 do DFD (doc. nº 00100.089619/2025-93) e no item 1.2.3 do TR (doc. nº 00100.113033/2025-57).

Desse modo, à luz das justificativas apresentadas, não se identifica óbice jurídico ao prosseguimento da contratação no formato proposto.

Além disso, há de se analisar o atendimento aos demais requisitos legais previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 72, que assim determina:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

No que se refere à previsão constante do **inciso I**, encontram-se acostados aos autos os documentos referentes à formalização da demanda (doc. nº 00100.089619/2025-93), bem como o Termo de Referência (doc. nº 00100.113033/2025-57). A avaliação dos eventuais prejuízos decorrentes da não contratação está detalhada no Mapa de Riscos alocado no item 6 do DFD (doc. nº 00100.089619/2025-93).

Como se informa no Relatório Preliminar nº 042/2025-SEEXCO/COCDIR/SADCON, item 2 (doc. nº 00100.128238/2025-37), por se tratar de ação de capacitação externa aberta ao público, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar é dispensada, nos termos do § 6º do art. 3º, do Anexo II, do ADG nº 14/2022.

A estimativa da despesa, **inciso II**, foi registrada no Anexo II do TR (doc. nº 00100.113033/2025-57) e corresponde ao valor da proposta apresentada pela empresa (doc. nº 00100.113017/2025-64-1). Quanto a este ponto, observa-se que o art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 exige que a elaboração de tal estimativa atenda ao disposto no art. 23 daquela norma, que determina, no que importa:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

(...)

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

(um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

(...)

[grifos nossos]

Complementarmente, há de se atentar para o disposto no ADG nº 14/2022, cujo art. 14 assim dispõe:

Art. 14. O valor estimado das contratações de bens e serviços deverá ser calculado a partir de cesta aceitável de preços que reflita os valores de mercado, obtida por meio de pesquisa de preços.

§ 5º O valor estimado das contratações de bens e serviços por meio de inexigibilidade de licitação será igual ao preço total da proposta comercial encaminhada pela pretendente contratada ao Senado Federal, o qual deverá ser justificado na forma do §6º deste artigo.

§ 6º A justificativa do preço em contratações de bens e serviços por meio de inexigibilidade de licitação deverá ser realizada, cumulativamente, para cada item a ser contratado:

I - por meio da comprovação da razoabilidade de preços, a qual deverá ser verificada em pesquisa de preços baseada em cesta aceitável de preços, conforme procedimentos descritos no Anexo VI deste Ato, para objetos similares, desde que o Órgão Técnico ateste a similaridade de cada item pesquisado;

...

§ 8º Caso a futura contratada não tenha anteriormente comercializado o mesmo objeto e fique evidenciada a impossibilidade de observância do inciso II do § 6º deste artigo, a regularidade dos preços poderá ser realizada por meio da apresentação de documentos idôneos que comprovem a execução ou o fornecimento, por parte da própria proponente, de objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido, o que deverá ser aferido pelo Órgão Técnico. (Incluído pelo Ato da Diretoria-Geral nº25/2022). [grifos nossos]





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

Consulta realizada ao Portal Nacional de Contratações Públicas evidenciou que, ao longo do exercício de 2024 e 2025, outras empresas também ofertaram cursos de natureza análoga, com valores compatíveis aos ora propostos (doc. nº 00100.113017/2025-64-3).

Adicionalmente, foram apresentados três documentos idôneos (notas de empenho) com a finalidade de comprovar a regularidade do preço praticado (doc. nº 00100.113017/2025-64-4). Convém transcrever o posicionamento do órgão técnico (doc. nº 00100.113017/2025-64):

*[...] Sugere-se que as notas possam ser enquadradas como documentação idônea a demonstrar a regularidade do preço nos termos do artigo 14, §8º do ADG nº 14/2022. É dizer, não obstante emitidas em setembro e Outubro de 2023, referem-se a objetos semelhantes e possuem valor próximo. Ademais, a impossibilidade de envio de documentos idôneos que tenham sido emitidos no período de até 1 ano foi justificada pela empresa pelo fato do Congresso em questão, aqui compreendendo todas as suas edições, ocorrer apenas bienalmente. Outrossim, não obstante requerida a apresentar documentos idôneos de outros eventos/congressos realizados pela fornecedora que pudessem ser enquadrados no marco temporal exigido, a ABCPública justificou não possuir tal documentação. Nesse sentido, diante da justificativa apresentada pela fornecedora e do contexto relatado de realização bienal do Congresso, entende-se que, uma vez considerada não idônea a documentação levada aos autos, possa ser aplicada de forma subsidiária a inteligência do artigo 14, §9º para fins de comprovar o preço regular e legitimar a contratação envolvida. Diante desse contexto explanado, atesta-se a **regularidade do preço.**"*

À vista do conjunto probatório constante dos autos, a COADFI/ILB emitiu parecer favorável, **reconhecendo a regularidade da**





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

contratação pretendida e a razoabilidade do valor proposto, conforme disposto no documento nº 00100.113017/2025-64.

Diante da documentação apresentada, os procedimentos foram ratificados pela COCVAP, pois, de acordo com órgão, estavam em conformidade com o que dispõe o artigo 14, inciso I do §6º e §9º do ADG nº 14/2022 (doc. nº 00100.126279/2025-99).

Nesses termos, opina-se pela regular observância ao disposto no art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, pendente a análise da autoridade competente acerca do requisito previsto no **inciso VII** (justificativa do preço) do mesmo dispositivo.

Quanto ao disposto no **inciso III** do mencionado art. 72, consta dos autos o Parecer nº 713/2025-SEGCAS (doc. nº 00100.095175/2025-25) e o Ofício nº 274/2025-SETREINA/COTREN/ILB (doc. nº 00100.096822/2025-16). A presente manifestação, por sua vez, atenderá à exigência relativa ao parecer jurídico.

A demonstração da compatibilidade orçamentária deverá ser feita pela SAFIN (art. 23 do ADG nº 14/2022) para que **o inciso IV** seja atendido. Cabe providenciar também a autorização da despesa pela Diretoria-Geral, em atenção ao disposto no art. 9º, inciso III, da PCSF.

O atendimento do **inciso V** é evidenciado pelas certidões de regularidade de praxe (doc. nº 00100.128238/2025-37-1). Recomenda-se, contudo, a renovação de quaisquer certidões cuja validade possa estar expirada no momento da formalização da prorrogação da avença.

Quanto ao disposto no **inciso VI**, o item 1.2 do TR buscou justificar a escolha da futura contratada. Caberá à autoridade competente avaliar as justificativas e aceitá-las ou não.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

A razão da escolha da futura contratada, precipuamente, se dá com base em sua notória especialização, a qual inviabiliza a contratação de profissional para a prestação de serviço trivial ou rotineiro. A escolha deve recair sobre profissional dotado de especialização incontroversa, com qualificação distinta, aferida por critérios objetivos e reconhecidos no mercado, tais como: formação acadêmica e profissional do contratado e sua equipe; publicações pertinentes ao objeto do treinamento, experiência anterior etc.

Anota-se terem sido juntados aos autos documentos destinados à sua comprovação (doc. nº 00100.089619/2025-93-2). Alertamos, no entanto, para a necessidade de observância ao disposto no art. 74, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

Ainda estão pendentes a autorização da autoridade competente e sua divulgação conforme prescrevem o **inciso VIII** e o parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Verificado o cumprimento do art. 72, ainda estão ausentes do processo a autorização de despesa (art. 9º, III c/c art. 13, II, da PCSF), a designação dos gestores (art. 9º, IX, da PCSF) e aprovação do TR (art. 9, IV, da PCSF). É importante que a autoridade competente e os servidores envolvidos observem as disposições legais e regulamentares para a conclusão da instrução processual.

Em relação à formalização do ajuste, é possível observar, com base na análise do item 4.1.1. do TR (doc. nº 00100.113033/2025-57, fl. 6), que a formalização será realizada por meio de **nota de empenho**, em substituição ao termo de contrato, conforme estipulado no inciso I, do parágrafo único, do artigo 9º, do Anexo III, do ADG nº 14/2022 (OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2024/DIRECON, NUP: 00100.045727/2024-73). Esse





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

procedimento mostra-se juridicamente viável, uma vez que o valor total do contrato está abaixo do limite estabelecido pelo artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Assim, o caso em tela enquadra-se na exceção prevista no artigo 95, § 1º, da mesma lei, com base na interpretação fornecida por esta Advocacia no Parecer nº 157/2024-ADVOSF.

Por fim, como observado no Parecer nº 801/2024-ADVOSF, a Lei nº 10.522/2002 foi alterada para determinar a obrigatoriedade da consulta prévia ao CADIN para a celebração de contratos e outros instrumentos de desembolso. Tal exigência foi satisfeita pelo item 4.1.2 do TR (doc. nº 00100.113033/2025-57).

2. CONCLUSÃO

Diante do exposto, atendidas as recomendações desta manifestação, o processo poderá seguir regularmente, sem necessidade de retorno a esta Advocacia.

É o Parecer³. Junte-se ao processo em epígrafe e encaminhe-se à Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR da Secretaria de Administração de Contratações – SADCON.

Brasília, 21 de julho 2025.

(assinado digitalmente)
FELIPE DE PAULA LYRA

*Advogado do Senado Federal – OAB/DF nº 76.533
Coordenador do Núcleo de Processos de Contratações*

³ Parecer elaborado com a colaboração do estagiário de direito Daniel Campos Bessa dos Santos.





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

Processo: **00200.009241/2025-24**

TERMO DE REFERÊNCIA 63/2025 – COADFI/ILB

1. Objeto da contratação

1.1. Definição do objeto

1.1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a solicitação para inscrição de 01 (uma) servidora (abaixo) da Secretaria Agência Senado (SAGEN) no treinamento externo “*III Congresso Brasileiro de Comunicação Pública 2025- Emergência Climática e Direito à Informação*”, promovido pela Associação Brasileira de Comunicação Pública (ABCPública), no período de 20 a 22 de outubro de 2025. O Congresso será realizado presencialmente na Universidade Federal de Sergipe (UFS), Campus São Cristóvão, Aracaju e terá carga horária total de 20 (vinte) horas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

- 1) Paola Michelle Nogueira de Cerqueira Lima- matrícula 243374;

1.2. Justificativa para a contratação

1.2.1. Descrição da situação atual:

1.2.1.1. O III Congresso Brasileiro de Comunicação Pública 2025 tem como objetivo promover a troca de experiências, a reflexão crítica e a disseminação de boas práticas entre profissionais e gestores da comunicação no setor público. O evento busca fortalecer a comunicação como instrumento de transparência, participação cidadã e fortalecimento da democracia, abordando temas como inovação, linguagem acessível, combate à desinformação e uso estratégico das mídias digitais.

Nesse contexto, a participação da servidora é uma oportunidade valiosa de atualização e alinhamento com as tendências e diretrizes que pautam a comunicação pública contemporânea. Esta capacitação permitirá a atualização sobre ferramentas e metodologias aplicáveis à cobertura jornalística e à divulgação das atividades legislativas com mais clareza, acessibilidade e engajamento. Além disso, possibilitará o intercâmbio de experiências com outras instituições, contribuindo para a adoção de soluções que tornem a comunicação do Senado ainda mais eficiente, transparente e alinhada às demandas da cidadania..

1.2.2. Justificativa para a quantidade a ser contratada:

1.2.2.1. A capacitação destina-se apenas à diretora da Agência Senado (SAGEN), pela natureza estratégica do cargo. Ademais, enquanto liderança da equipe, a servidora atuará como multiplicadora do conhecimento adquirido.





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

1.2.3. Justificativa para a escolha do fornecedor:

1.2.3.1. A Associação Brasileira de Comunicação Pública, organizadora do Congresso, reúne e representa os comunicadores da área pública-governamental e do terceiro setor. Fundada em 2016 por profissionais de diversos estados e do Distrito Federal, vem se consolidando como um espaço de reflexão, análise e debates sobre os desafios desse campo.

Ademais, percebe-se pela análise curricular dos palestrantes indicados para o Congresso pela empresa como são gabaritados: Cilene Victor é cofundadora da Global South Perspectives Network, sendo reconhecida no ambiente comunicacional por sua influência como jornalista, pesquisadora e docente de renome. Possui Pós-Doutorado pela UFABC e sua trajetória profissional focaliza nos impactos assimétricos das mudanças climáticas e sua relação com crises humanitárias diversas. Ou seja, depreende-se como irá contribuir com sua expertise para o Congresso de Comunicação que joga luz à questão climática e ao direito à informação.

A palestrante Nataly de Queiroz Lima é Doutora em Comunicação pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e integra o Intervozes (Coletivo Brasileiro de Comunicação Social). Possui em sua trajetória profissional a cobertura e coordenação de desastres ambientais como o vazamento de petróleo na costa brasileira.

Yalorixá Mãe Bia de Yemanjá é educadora social, líder comunitária e cultural. Atua como presidente da Associação Escola de Samba Afroculatural Unidos do Pôr do Sol (AFROSL). É conselheira de Orçamento Participativa e possui trajetória belíssima de luta por direitos da cultura afro-brasileira e defesa de comunidades tradicionais de matriz africana. Nota-se, portanto, como trata-se de pessoa ímpar que traz muitos ensinamentos em geral e para o Congresso sua atuação cidadã de fomento de direitos e informação deve ser de grande valia para os participantes.

Octavio Pieranti possui dois pós-doutorados em comunicação em escolas de renome de universidades brasileiras, tais como a UFRJ e UNB. Possui trajetória profissional de destaque e atualmente labora na Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República. É autor/organizador de mais de 10 livros.

A palestrante Ilza Girardi é Doutora em Comunicação pela Universidade de São Paulo (USP) e possui bonita trajetória como ambientalista e integrante de grupos de pesquisa, laboratórios e observatórios sobre a temática Ambiental. É coorganizadora do “Manual para cobertura jornalística dos desastres climáticos”.

Fábio Toreta trabalha há mais de 24 anos entre os três setores (público, privado e sociedade civil) e possui cargo de destaque atualmente no setor público como Chefe de Comunicação Social do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima. É detentor de vasta trajetória na seara de mudança climática e comunicação.

Tânia Moreira é Secretária de Comunicação de Santa Maria (RS). Para além de trajetória como comunicadora, esteve à frente da Secretaria de Comunicação Social do Estado do Rio Grande do Sul nas trágicas enchentes de 2024.

Diante das credenciais citadas acima, percebe-se como os palestrantes possuem vasto repertório na seara de comunicação e mudanças climáticas, indo ao encontro do conteúdo programático do congresso aqui pleiteado. Nesse diapasão, a servidora indicada pela SAGEN trabalha como





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

líder/diretora da Agência Senado e poderá se beneficiar inegavelmente dos aprendizados e trocas com corpo técnico de tamanha excelência e vivência.

Dessa forma, destaca-se a sinergia de três fatores importantes a se justificar a contratação no contexto aqui inserido, o alinhamento entre: a notória capacidade dos palestrantes, o conteúdo do curso aqui pleiteado e os conhecimentos buscados pela servidora de modo a contribuir para sua área de atuação. Nesse sentido, a SAGEN nos parece estar sendo cirúrgica na busca desse treinamento. É dizer, conforme alegado em Documento de Formalização da Demanda (DFD), enxerga-se tal evento como oportunidade estratégica para a unidade e poderá contribuir para melhores práticas de comunicação institucional à Casa.

Por fim, destaca-se que a pretendida contratada possui experiência na organização de congressos desse quilate, a exemplo das duas primeiras edições levadas aos autos pelo Órgão Demandante.

1.2.4. Resultados esperados com a contratação:

1.2.5. O III Congresso Brasileiro de Comunicação Pública 2025 tem como objetivo promover a troca de experiências, a reflexão crítica e a disseminação de boas práticas entre profissionais e gestores da Comunicação no setor público. O evento aborda temas diretamente relacionados ao trabalho da Agência Senado, como inovação na comunicação institucional, produção de conteúdos acessíveis, combate à desinformação, fortalecimento da transparência e uso estratégico das mídias digitais. Trata-se, portanto, de uma oportunidade ímpar de atualização profissional e aprimoramento técnico em áreas essenciais à comunicação legislativa. A participação da diretora da Agência Senado é especialmente pertinente, considerando seu papel na coordenação das atividades previstas no Art. 34 do Regulamento Orgânico-Administrativo do Senado Federal, que incluem a administração, produção e divulgação de conteúdos jornalísticos sobre a atividade legislativa em tempo real, a gestão de acervos e publicações, e o gerenciamento dos canais digitais da Agência. Ao se atualizar sobre tendências, metodologias e ferramentas contemporâneas da comunicação pública, a diretora poderá implementar melhorias nos processos internos, fortalecer a linguagem cidadã nos produtos jornalísticos e ampliar o alcance e a efetividade da atuação da Agência nas plataformas digitais e impressas. Com o tema "Emergência Climática e Direito à Informação", o congresso acontece em um ano simbólico, em que o Brasil sediará a Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP30). Esse contexto amplia a responsabilidade das instituições públicas em promover uma comunicação clara, confiável e acessível sobre políticas públicas, meio ambiente e sustentabilidade. A capacitação, portanto, contribuirá significativamente para a missão da agência pública de notícias em informar com responsabilidade e fortalecer o vínculo entre o Legislativo e a população brasileira.

1.2.6. Ao final do treinamento, a participante poderá: analisar criticamente os desafios e oportunidades da comunicação pública no contexto institucional, com foco em transparência e engajamento cidadão; aplicar estratégias de linguagem acessível, combate à desinformação e fortalecimento da confiança nas instituições públicas; empregar ferramentas digitais e metodologias inovadoras na produção e disseminação de conteúdos jornalísticos multimídia; gerenciar de forma mais eficiente os fluxos editoriais, os acervos jornalísticos e a presença digital da Agência Senado; integrar princípios da comunicação pública à rotina de produção jornalística institucional, promovendo maior alinhamento





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

entre missão institucional e práticas comunicacionais; e fortalecer competências de liderança, escuta e articulação interinstitucional para o aprimoramento contínuo das equipes e dos processos sob sua responsabilidade.

1.2.7. Contratações vigentes ou anteriores: Em consulta ao Portal da Transparência do Senado Federal, não foi identificada contratação pretérita realizada com a pretendida contratada.

2. Forma de contratação

2.1. Tipo de contratação

2.1.1. A contratação deverá ser realizada por contratação direta, conforme disposto no art. 74º, III, f da Lei nº 14.133/21.

2.2. Modalidade de licitação

2.2.1. Será adotada a modalidade Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 74º, III, f da Lei nº 14.133/21.

2.3. Adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP

2.3.1. Considerando a singularidade e imprevisibilidade do presente objeto, não será utilizado o Sistema de Registro de Preços na presente contratação.

2.4. Critério de julgamento da contratação

2.4.1. Não se aplica.

2.5. Critério de adjudicação da contratação

2.5.1. Não se aplica.

2.6. Participação ou não de consórcios de empresas

2.6.1. Não se aplica.

2.7. Previsão de subcontratação parcial do objeto

2.7.1. Não será permitida subcontratação.





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

2.8. Tratamento diferenciado a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP

2.8.1. Não será aplicável o tratamento diferenciado previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

3. Requisitos do fornecedor

3.1. Necessidade de vistoria

3.1.1. Não se aplica.

3.2. Capacidade Técnica

3.2.1. Não será exigida a comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional competente, uma vez que o objeto do presente Termo de Referência não contempla a execução de atividades cujo exercício é exclusivo de determinada profissão, por força legal.

3.2.2. Não será obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica pela pretendida contratada, por quanto o objeto da presente contratação não apresenta complexidade nem graus mais elevados de aperfeiçoamento que requeiram a comprovação de qualificação técnica.

3.2.3. Não há requisitos estabelecidos em lei especial que regulem a prestação do objeto e exijam a comprovação de capacidade específica por parte da pretendida contratada.

3.3. Qualificação econômico-financeira

3.3.1. Não será exigida qualificação econômico-financeira nos termos do art. 70 da Lei 14.133/2021.

3.4. Necessidade de apresentação de amostras

3.4.1. O procedimento de apresentação de amostras por parte da pretendida contratada não se aplica ao objeto desta contratação.

4. Formalização, prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação

4.1. Formalização do ajuste

4.1.1. Nota de empenho em substituição ao termo de contrato conforme inciso I do parágrafo único do art. 9º, do Anexo III, do ADG nº 14/2022 (OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2024/DIRECON, NUP: 00100.045727/2024-73), acompanhada do respectivo de Termo de Referência;

4.1.2. Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a contratada mantém as condições de habilitação e, ainda, se atende ao disposto no § 4º do art. 91 da Lei nº 14.133/2021 e aos artigos 6º e 6º-A da Lei nº 10.522/2002

4.2. Prazo de vigência e possibilidade de prorrogação.





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

4.2.1. O ajuste decorrente deste termo de referência terá vigência até a execução plena do objeto.

5. Modelo de gestão

5.1. Indicação dos gestores e fiscais do futuro ajuste

5.1.1. Gestor Contratual: SCCO (Serviço de Contratos e Convênios);

5.1.2. Fiscal Técnico Titular: Paola Michelle Nogueira de Cerqueira Lima - (Mat. 243374);

5.1.3. Fiscal Técnico Substituto: Bárbara de Carvalho Vasconcelos – (Mat. 398114).

5.2. Forma de comunicação entre as partes

5.2.1. A comunicação entre o SENADO e a empresa contratada se dará por meio do e-mail scco@senado.leg.br ou por meio de correspondência para endereço: Bloco IV, Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF, Senado Federal.

5.2.2. O contato junto à ABCPública será mantido com a Sr. Jorge Antonio Menna Duarte ou com as Sras. Karita e Carolina Nogueira, por meio dos respectivos telefones (61) 99108 0567; (67) 99293-0169 e (61) 99376-9257, por e-mail: contato@abcpublica.org.br ou abcpublica.org@gmail.com e também pelo endereço SRTVS Quadra 701, conjunto E, bloco 01 Número 12, sala 209- Asa Sul, Brasília/DF - CEP: 70340-000.

6. Prazo para início da execução ou entrega do objeto

6.1. A contratada executará os serviços objeto deste termo de referência, compreendendo a realização do Congresso em questão, no período de 20, 21 e 22 de outubro de 2025.

7. Obrigações da Contratada

7.1. São obrigações da Contratada:

7.1.1. manter durante a execução do ajuste, as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive as relacionadas ao § 3º, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021 com respeito à própria empresa e ao (s) notório (s) especialista (s) envolvido (s) pessoalmente na execução do serviço;

7.1.2. apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

7.1.3. efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste serviço;

7.1.4. efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste serviço;

7.1.5. responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, decorrentes da execução do instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência;

7.1.6. não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente Termo de Referência, salvo com autorização específica do SENADO;

7.1.7. não ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste a terceiros;

7.2. Os empregados incumbidos da execução dos serviços não terão qualquer vínculo empregatício com o SENADO, sendo remunerados única e exclusivamente pela Contratada e a ela vinculados.

7.3. Aplicam-se ao instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

8. Regime de execução

8.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência deverão ser prestados na modalidade presencial, com carga horária total de 20 (vinte) horas;

8.2. Conforme proposta anexa, o Congresso ocorrerá na Universidade Federal de Sergipe (UFS), Campus São Cristóvão na cidade de Aracaju, no período de 20, 21 e 22 de outubro de 2025;

8.3. As modificações de data, local e demais condições e regras de execução do serviço deverão ser apresentadas na forma de nova proposta e comunicadas ao Senado Federal dentro do prazo máximo de 7 (sete) dias anteriores à realização do curso.

9. Condições de recebimento do objeto

9.1. Efetivada a prestação do serviço, o objeto será recebido:

9.1.1. provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico; e





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

9.1.2. definitivamente, pelo gestor ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da data do encerramento da ação de treinamento, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

10. Previsão de penalidade por descumprimento contratual

10.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

10.1.1. 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

10.1.2. 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto);

10.1.3. 0,25% (vinte e cinco centésimos porcentuais) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo).

11. Forma de pagamento

11.1. O pagamento efetuar-se-á por intermédio de depósito em conta bancária da Contratada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, acompanhada da nota de empenho, se for o caso, condicionado ao termo detalhado de recebimento definitivo do objeto e à apresentação da garantia contratual, quando exigida.

12. Condições de reajuste

12.1. Caso o pagamento não ocorra nos primeiros 12 (doze) meses do ajuste por motivo atribuível ao SENADO, o preço poderá ser reajustado, observada a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC ou por outro indicador que venha a substituí-lo.

13. Garantia contratual

13.1. Não será exigida a garantia contratual prevista no art. 96 da Lei 14.133/2021 para a presente contratação, pois consoante previsto no inciso I do § 2º do art. 18, Anexo III, do Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, o valor estimado da contratação se encontra abaixo do valor limite para dispensa de licitação, não sendo razoável, portanto, a exigência de garantia.





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

14. Plano de contratações

14.1. Não se aplica.

15. Responsável pela elaboração do TR

Brasília, 23 de junho de 2025.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Chad Lourenço Silva

Chefe do Serviço de Planejamento e Acompanhamento Financeiro- SEPLAF

De acordo.

(Assinado eletronicamente)

Mateus Gontijo de Sant'anna

Coordenador Administrativo e Financeiro da COADFI/ILB

De acordo.

(Assinado eletronicamente)

Marcelo Brandão de Araújo

Chefe do Serviço de Contratos e Convênios – SCCO

De acordo.

(Assinado eletronicamente)

Nilo Amaro Bairros dos Santos

Diretor-Executivo do Instituto Legislativo Brasileiro – ILB – *em exercício*





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

ANEXO I

1. Especificações técnicas do objeto

1.1. Os itens deverão atender aos seguintes requisitos:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Especificações	CATMAT / CATSER
1	01 (um)	Evento	Inscrição de 01 (uma) servidora da Secretaria Agência Senado (SAGEN) no treinamento externo “III Congresso Brasileiro de Comunicação Pública 2025- Emergência Climática e Direito à Informação”, promovido pela Associação Brasileira de Comunicação Pública (ABCPública), no período de 20 a 22 de outubro de 2025. O Congresso será realizado presencialmente na Universidade Federal de Sergipe (UFS), Campus São Cristóvão, Aracaju e terá carga horária total de 20 (vinte) horas.	25232 (Pagamento de Inscrição em Eventos)





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

2. CONTEÚDO PROGRAMATICO

Programação

20/OUT	21/OUT	22/OUT
14H00 Credenciamento Credenciamento		
15H00 Oficinas presenciais Oficina		
18H00 Abertura oficial Abertura		
18H30 Premiação Beth Brandão de Comunicação Pública e Neuza Meller de Radiodifusão Universitária Premiação		
19H00 - Cilene Victor Conferência Comunicação de Riscos na Emergência Climática: da informação ao engajamento social Conferência		





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

Programação

20/OUT 21/OUT 22/OUT

10H00 - Fábio Toreta, Ilza Girardi, Octavio Pieranti Estratégias e Tecnologias da Comunicação para o enfrentamento da emergência climática. Mesa Temática	+
12H00 Almoço 21/10 Almoço	+
14H00 Apresentação de artigos científicos 21/10 Apresentação de Trabalhos	+

Programação

20/OUT 21/OUT 22/OUT

10H00 - Nataly De Queiroz Lima, Tânia Moreira, Yalorixá Mãe Bia De Yemanjá Comunicação Pública e Desinformação: Desafios na Era das Mudanças Climáticas Mesa Temática	+
12H00 Almoço 22/10 Almoço	+
14H00 Apresentação de artigos científicos 22/10 Apresentação de Trabalhos	+
17H00 Reunião com as Diretorias Regionais e os Comitês Reunião	+
18H00 Encerramento Encerramento	+





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

-----X-----

Obs.: Programação conforme folder anexo (NUP 00100.089619/2025-93-1 (ANEXO: 001))

3. Critérios e práticas de sustentabilidade

3.1. Tendo em vista a natureza do objeto do presente Termo de Referência, não é aplicável a exigência de critérios e práticas de sustentabilidade.





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

ANEXO II

1. Valor estimado da contratação

Item	Unidade	Quantidade	Descrição resumida	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Inscrição	01 (uma)	Inscrição de 01 (uma) servidora da Secretaria Agência Senado (SAGEN) no treinamento externo “III Congresso Brasileiro de Comunicação Pública 2025 - Emergência Climática e Direito à Informação”, promovido pela Associação Brasileira de Comunicação Pública (ABCPública), no período de 20 a 22 de outubro de 2025. O Congresso será realizado presencialmente na Universidade Federal de Sergipe (UFS), Campus São Cristóvão, Aracaju e terá carga horária total de 20 (vinte) horas	R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais)	R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais)
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais)





III CONGRESSO BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA: EMERGÊNCIA CLIMÁTICA E DIREITO À INFORMAÇÃO

III Congresso Brasileiro de Comunicação Pública 2025

FAÇA SUA INSCRIÇÃO (/III-COMPUBLICA#REGISTRATION)



De 20 a 22 de outubro

Todos os dias das 14h00 às 20h00



São Cristóvão, SE

Universidade Federal de Sergipe - Campus São Cristóvão/SE

Sobre o Evento

A terceira edição do Congresso Brasileiro de Comunicação Pública (III ComPública) acontecerá nos dias 20, 21 e 22 de outubro de 2025, na Universidade Federal de Sergipe (UFS) no Campus São Cristóvão. O congresso tem como tema "**Emergência Climática e Direito à Informação**" e na programação estão previstas palestras, mesas-redondas e apresentações de artigos científicos.

Público-alvo: Profissionais, pesquisadores e estudantes vão debater temáticas voltadas para as práticas de comunicação pública e suas relações com a cidadania, direitos humanos e democracia.

O III ComPública é uma iniciativa da Associação Brasileira de Comunicação Pública (ABCPública) em parceria com a UFS, por meio do Departamento de Comunicação Social (DCOS).

Inscrições em breve!

Palestrantes

Cilene Victor da Silva

Nataly de Queiroz Lima

Yalorixá Mãe Bia de Yemanjá

Octavio Pieranti

Ilza Girardi

Fábio Toreta

Tânia Moreira

Programação

20/OUT 21/OUT 22/OUT

14H00

Credenciamento
Credenciamento

+

18H00

Abertura oficial
Abertura

+

18H30

Premiação Beth Brandão de Comunicação Pública e Neuza Meller de Radiodifusão Universitária
Premiação

+

19H00 - Cilene Victor Da Silva

+

Conferência | Comunicação de Riscos na Emergência Climática: da informação ao engajamento social
Conferência

Inscrição

NÃO ASSOCIADOS DA ABCPÚBLICA

R\$ 300,00

Disponível até 08/08/2025 às 23:59

- +

ASSOCIADOS DA ABCPÚBLICA

R\$ 120,00

Disponível até 08/08/2025 às 23:59

- +

PROFESSORES E SERVIDORES DA UFS

R\$ 120,00

Disponível até 08/08/2025 às 23:59

- +

INSTITUIÇÕES PARCEIRAS

R\$ 150,00

Disponível até 08/08/2025 às 23:59

- +

ESTUDANTES DA UFS (MESTRADO E DOUTORADO)

R\$ 60,00

Disponível até 08/08/2025 às 23:59

- +

ESTUDANTES DA UFS (GRADUAÇÃO)

R\$ 35,00

Disponível até 08/08/2025 às 23:59

- +

ESTUDANTES GRADUAÇÃO UFS PNAES

R\$ 10,00

Disponível até 08/08/2025 às 23:59

- +

ESTUDANTES DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO (GRADUAÇÃO)

R\$ 45,00

Disponível até 08/08/2025 às 23:59

- +

ESTUDANTES DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO (MESTRADO E DOUTORADO)

R\$ 150,00

Disponível até 08/08/2025 às 23:59

- +

Cupom / Código de acesso

Informe o código para acessar o lote promocional

Cupom / Código de acesso

Validar

Valor: R\$ 0,00

Comprador (Nome Completo)*

E-mail*

Continuar

(*) Já se inscreveu? Clique aqui para solicitar 2ª via do comprovante de inscrição ou boleto ([/iii-compublica/comprovante](#))

Local

Universidade Federal de Sergipe - Campus São Cristóvão/SE, 49107-230, Avenida Governador Marcelo Déda Chagas, Rosa Elze, São Cristóvão, Sergipe

Ver no mapa ([https://www.google.com/maps/search/Universidade Federal de Sergipe - Campus São Cristóvão/SE,Avenida Governador Marcelo Déda Chagas,São Cristóvão/@-10.9266325,-37.1031037](https://www.google.com/maps/search/Universidade+Federal+de+Sergipe+-+Campus+São+Cristóvão/SE,Avenida+Governador+Marcelo+Déda+Chagas,São+Cristóvão/@-10.9266325,-37.1031037))

Carregando mapa...

Distribuído por (https://www.stay22.com/?utm_medium=doity&utm_source=poweredby)

Parceiros



(<https://doity.com.br/>)



(<https://www.tcepe.tc.br/internet/>)

Organizadores



(<https://abcpublica.org.br/>)



(<https://www.ufs.br/>)

Organizador

ABCPública

A Associação Brasileira de Comunicação Pública reúne e representa os comunicadores da área pública-governamental e do terceiro setor.

ENTRE EM CONTATO (/III-COMPUBLICA/CONTATO#CONTATO)



(https://doity.com.br/?utm_source=hotsite_paid&utm_medium=logo&utm_campaign=do-event-paid-logo_421)

A plataforma mais completa
para o seu evento.

Crie seu Evento Agora Mesmo (https://doity.com.br/cadastro?utm_source=hotsite_paid&utm_medium=logo&utm_campaign=do-event-paid-logo_421)

SOBRE A DOITY

Como funciona (https://doity.com.br/?utm_source=hotsite_paid&utm_medium=logo&utm_campaign=do-event-paid-logo_421)

Doity Play (https://doity.com.br/doity-play-ambiente-virtual-para-eventos-online?utm_source=hotsite_paid&utm_medium=logo&utm_campaign=do-event-paid-logo_421)

Todos os Eventos (https://doity.com.br/eventos?utm_source=hotsite_paid&utm_medium=logo&utm_campaign=do-event-paid-logo_421)

Criar Evento (https://doity.com.br/cadastro?utm_source=hotsite_paid&utm_medium=logo&utm_campaign=do-event-paid-logo_421)

Área do Organizador (https://doity.com.br/admin?utm_source=hotsite_paid&utm_medium=logo&utm_campaign=do-event-paid-logo_421)

Blog (<http://blog.doity.com.br>)

EVENTOS EM

Sergipe (https://doity.com.br/eventos/sergipe?utm_source=hotsite_paid&utm_medium=logo&utm_campaign=do-event-paid-logo_421)

São Paulo (https://doity.com.br/eventos/sao-paulo?utm_source=hotsite_paid&utm_medium=logo&utm_campaign=do-event-paid-logo_421)

Rio de Janeiro (https://doity.com.br/eventos/rio-de-janeiro?utm_source=hotsite_paid&utm_medium=logo&utm_campaign=do-event-paid-logo_421)

Minas Gerais (https://doity.com.br/eventos/minas-gerais?utm_source=hotsite_paid&utm_medium=logo&utm_campaign=do-event-paid-logo_421)

Ceará (https://doity.com.br/eventos/ceara?utm_source=hotsite_paid&utm_medium=logo&utm_campaign=do-event-paid-logo_421)

Rio Grande do Sul (https://doity.com.br/eventos/rio-grande-do-sul?utm_source=hotsite_paid&utm_medium=logo&utm_campaign=do-event-paid-logo_421)

Paraná (https://doity.com.br/eventos/parana?utm_source=hotsite_paid&utm_medium=logo&utm_campaign=do-event-paid-logo_421)

Alagoas (https://doity.com.br/eventos/alagoas?utm_source=hotsite_paid&utm_medium=logo&utm_campaign=do-event-paid-logo_421)

ÁREA DO PARTICIPANTE

Central de Ajuda (<https://ajuda.doity.com.br/pt-br/>)

Denunciar este evento

Contato (<https://doity.com.br/iii-compública/contato#contato>)

RUA JOSÉ PONTES DE MAGALHÃES, 70 JATIÚCA, MACEIÓ - AL EMPRESARIAL JTR, ED. ÍTALIA, SALA 702

Veja no Mapa (<https://www.google.com.br/maps/place/Rua+Jos%C3%A9+Pontes+de+Magalh%C3%A3es,+70+-+Jati%C3%BAca,+Macei%C3%B3+B3++AL/@>)

Palestrantes



Cilene Victor

Universidade Metodista de São Paulo (UMESP e FGV LAW)

Professora titular dos Programas de Pós-Graduação em Comunicação Social e Ciências da Religião, ambos da Universidade Metodista de São Paulo (UMESP) e docente do FGV LAW. Líder do grupo de pesquisa Jornalismo Humanitário e Media Interventions (HumanizaCom) e coordenadora do Projeto de Extensão Montanhão - UMEP voltado à resiliência climática. Tem pós-doutorado pelo Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território, da Universidade Federal do ABC (UFABC), e doutorado em Saúde Pública pela Universidade de São Paulo. Bolsista do projeto Fortalecimento das Políticas Públicas de Prevenção de Riscos de Desastres, Fiocruz/Ministério das Cidades. Coordenou as áreas de Comunicação de Riscos e Difusão (02/2023-12/2024) e Processo Participativo (03/2024 a 12/2024) do projeto de elaboração do primeiro Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil (PN-PDC). No jornalismo, na docência e na pesquisa, tem focado nos impactos assimétricos das mudanças climáticas e sua relação direta com crises humanitárias, como as migrações forçadas. Foi enviada internacional do Jornal da Gazeta e Jornal da Cultura. É co-fundadora da Global South Perspectives Network.



Nataly de Queiroz Lima

Intervozes

Jornalista, especialista em Ciência Política pela UNICAP, mestra em Extensão Rural e Desenvolvimento Local pela UFRPE e doutora em Comunicação pela UFPE. Integra o Intervozes - Coletivo Brasil de Comunicação Social. Integrou a equipe de pesquisa e a coordenação do Vozes Silenciadas - A cobertura do vazamento de petróleo na costa brasileira.



Yalorixá Mãe Bia de Yemanjá

Associação Escola de Samba AfroCultural Unidos do Pôr do Sol
(AFROSOL)

Moradora do Arquipélago, na capital Porto Alegre (RS). Educadora social, é uma importante liderança comunitária e cultural da região. Atua como presidente da Associação Escola de Samba AfroCultural Unidos do Pôr do Sol (AFROSOL), vice-coordenadora do Instituto Camélia, conselheira do Orçamento Participativo e prefeita de praça. É também integrante do Movimento Negro Unificado (MNU), artesã e ativista cultural, com uma trajetória marcada pela luta por direitos, valorização da cultura afro-brasileira e defesa das comunidades tradicionais de matriz africana.



Octavio Pieranti

**Secretaria de Comunicação Social da Presidência da
República (SPDigi/Secom)**

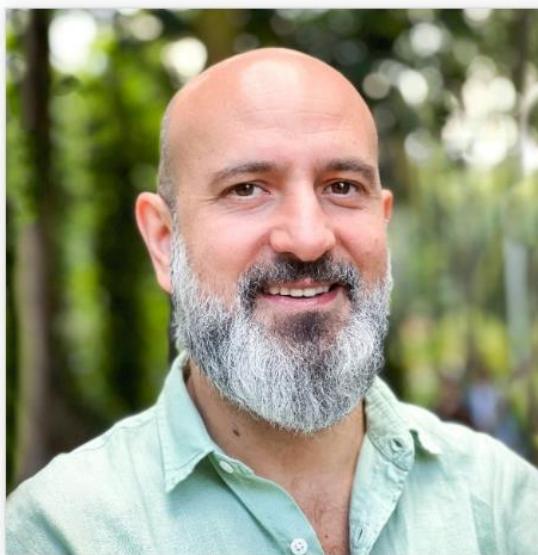
Doutor em Direito pela Universidade de Brasília (2024) e em Administração pela Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas da Fundação Getulio Vargas - EBAPE/FGV (2009), mestre em Administração Pública pela mesma instituição (2005) e graduado em Comunicação Social/Jornalismo pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (2003) e em Direito pelo Centro Universitário IESB (2020), com Pós-Doutorado na Faculdade de Comunicação da Universidade de Brasília - FAC/UnB (2018) e na Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro - ECO/UFRJ (2021). Professor no Programa de Pós-graduação em Mídia e Tecnologia da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação da Universidade Estadual Paulista (PPGMiT/Faac/Unesp). Especialista em regulação de serviços de telecomunicações concursado da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel). Atualmente é assessor na Secretaria de Políticas Digitais da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (SPDigi/Secom). Foi membro da equipe de transição do governo federal em 2022 (GT Comunicações) e ocupou diversos cargos nos ministérios das Comunicações e da Cultura e na Empresa Brasil de Comunicação (EBC). Pesquisador Emérito do Núcleo de Estudos de Administração Brasileira (ABRAS/UFF) e pesquisador do Laboratório de Estudos em Comunicação, Tecnologia, Educação e Criatividade (Lecotec) da FAAC/UNESP. Autor/organizador de dez livros.



Ilza Girardi

Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação da
Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Professora Titular aposentada da Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação (Fabico) da Universidade Federal do Rio Grande do Sul desde de 2 de junho de 2021. Professora Convidada no Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Ambientalista. Líder do grupo de pesquisa em Jornalismo Ambiental CNPq/UFRGS, membro do Laboratório de Comunicação Climática (CNPq/UFRGS) e integrante do Observatório do Jornalismo Ambiental/Fabico/UFRGS. Doutora em Ciências da Comunicação pela Universidade de São Paulo (2001). Co-organizadora do “Manual para a Cobertura Jornalística dos Desastres Climáticos” (UFRGS/UFSM).



Fábio Toreta

Comunicação Social do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Chefe da Assessoria Especial de Comunicação Social do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima. Especialista em comunicação estratégica, sustentabilidade e ESG. Possui 24 anos de experiência nos setores público, privado e terceiro setor, sendo 8 anos dedicados ao setor público. Economista pela FAAP e mestre em Ciências da Comunicação pela ECA-USP, tem uma sólida trajetória na liderança de projetos de comunicação e impacto socioambiental. Atuou como Senior Advisor do NatureHub Brasil (2024), Superintendente de Comunicação na Sabesp (2019-2023) e Assessor de Comunicação na mesma empresa (2009-2012). Foi Diretor do Grupo O Povo (2016-2019), empreendedor em empresas de Comunicação Digital e Treinamento (2001-2008, 2013-2018 e 2024), Gerente de Marketing Interativo no Arremate.com (2000-2001) e Analista de Risco de Crédito no Unibanco (1995-2000). Também participou de conselhos, incluindo o Conselho Deliberativo da ABERJE (2022-2024), o Conselho Executivo do IAB Brasil (2023), o Conselho Superior da ABA (2019-2024) e o Conselho Superior das Normas-Padrão do CENP (2023-2024). Colaborou com o Governo do Estado de São Paulo, em comitês voltados à comunicação e ao desenvolvimento sustentável.



Tânia Moreira

Secretaria de Comunicação de Santa Maria (RS)

Secretária Municipal de Comunicação Social de Santa Maria (RS). Jornalista formada na Universidade Católica de Pelotas, atuou no Grupo RBS como repórter, apresentadora e coordenadora do Jornal do Almoço. Foi secretária de Comunicação do Governo do Estado de 2019 a 2024, secretária de Comunicação da Prefeitura de Porto Alegre e diretora da TV Assembleia. Desde 1990, coordena campanhas políticas de rádio e TV. Esteve secretária da Comunicação Social do Estado do Rio Grande do Sul nas trágicas enchentes de 2024.

Links:

1. Cilene Victor:

https://metodista.br/stricto-sensu/comunicacao-social/docentes/cilene-victor?utm_source=chatgpt.com

https://scholar.google.com.br/citations?hl=pt-BR&user=FTL69v0AAAAJ&utm_source=chatgpt.com

2. Nataly de Queiroz Lima:

https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/33287/1/TESE%20Nataly%20de%20Queiroz%20Lima.pdf?utm_source=chatgpt.com

https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/33287/1/TESE%20Nataly%20de%20Queiroz%20Lima.pdf?utm_source=chatgpt.com

3. Yalorixá Mãe Bia de Yemanjá

https://fotografia.folha.uol.com.br/galerias/1822449044245975-conheca-a-mae-bia-de-yemanja?utm_source=chatgpt.com

4. Octavio Pieranti

https://www.gov.br/secom/pt-br/composicao/orgaos-especificos-singulares/secretaria-de-politicas-digitais/octavio-penna-pieranti?utm_source=chatgpt.com

https://www.gov.br/secom/pt-br/composicao/orgaos-especificos-singulares/secretaria-de-politicas-digitais/octavio-penna-pieranti?utm_source=chatgpt.com

<https://scholar.google.com.br/citations?hl=pt-BR&user=HvaU2YIAAAJ>

5. Ilza Girardi

https://scholar.google.com.br/citations?hl=pt-BR&user=9QcLaQIxDs8C&utm_source=chatgpt.com

<https://seer.ufrgs.br/index.php/EmQuestao/search/authors/view?givenName=Ilza%20Maria%20Tourinho&familyName=Girardi&affiliation=&country=&authorName=Girardi%2C%20Ilza%20Maria%20Tourinho>

6. Fábio Toreta

https://www.gov.br/mma/pt-br/composicao/gm/quem-e-quem/CV_FABIO_TORETA_Nov2024_MMA.pdf

7. Tânia Moreira

https://ufsmpublica.ufsm.br/docente/18827?utm_source=chatgpt.com

<https://gauchazh.clicrbs.com.br/colunistas/rosane-de-oliveira/noticia/2024/12/jornalista-tania-moreira-sera-secretaria-de-comunicacao-em-santa-maria-cm54fz9nz00in0111v38wjzz7.html>

I Congresso Brasileiro de Comunicação Pública

O evento concede certificado de participação

13/10/2021 07:55 - Atualizado em 30/08/2022 16:28



O **I Congresso Brasileiro de Comunicação Pública, Cidadania e Informação** acontecerá nos dias 18 a 20 de outubro, por videoconferência (*on-line*). O evento será realizado pela ABCPública.

As **inscrições são gratuitas e estão abertas até o dia 15 de outubro**. Para inscrever-se, acesse o endereço a seguir:
[\(http://eventos.ufg.br/SIEC/portalproec/sites/gerar_site.php?ID_SITE=17601\)](http://eventos.ufg.br/SIEC/portalproec/sites/gerar_site.php?ID_SITE=17601)

O evento concede **certificado de participação**, emitido pela UFG, com carga horária de 20 horas-aula.

"Partindo da premissa de que a comunicação pública deve estar a serviço do interesse público e da democracia, a programação inclui, além de palestras e painéis com os principais especialistas do país, 16 oficinas oferecidas por professores e profissionais com experiência na área" disse **Márcio Leal**, chefe de reportagem – SCS/CNJ.

Eugenio Bucci, Maria Helena Weber e Jorge Duarte estão entre os palestrantes. Alguns temas correspondentes às oficinas: *TikTok, Instagram, LAI, Combate à desinformação e Gestão movida a dados...*

O congresso é uma parceria entre ABCPública, a Universidade Federal de Goiás (UFG), a Fundação RTVE e TV UFG, o Instituto Federal Goiano, o Instituto Federal de Goiás e a Universidade de Brasília, com o apoio da Fenaj, Conferp, Socicom, Abrapcorp, Compolítica, Abraço Brasil, Cogecom e Andifes, entre outras entidades.

Saiba mais em [\(https://abcpublica.org.br/\)](https://abcpublica.org.br) ou entre em contato pelo e-mail secretaria@abcpublica.org (<mailto:secretaria@abcpublica.org>).





II CONGRESSO BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA, CIDADANIA E INFORMAÇÃO

Realização:

[HOME](#)[PROGRAMAÇÃO](#)[PALESTRANTES](#)[SUBMISSÃO DE TRABALHOS](#)[INSCRIÇÕES](#)[OFICINAS](#)[PRÊMIOS](#)[CONTATO](#)[NATAL](#)[LISTA DE RESUMOS EXPANDIDOS ACEITOS](#)[COMISSÃO ORGANIZADORA](#)[LANÇAMENTO](#)[CERTIFICADOS](#)

II CONGRESSO BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA, CIDADANIA E INFORMAÇÃO 2023

A segunda edição do Congresso Brasileiro de Comunicação Pública, Cidadania e Informação (II ComPública) acontecerá nos dias 16, 17 e 18 de outubro de 2023, no Departamento de Comunicação Social (Decom) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN/Campus Natal). O congresso tem como tema "**O direito humano à comunicação e as ameaças da desinformação**".

Público-alvo

Profissionais, pesquisadores e estudantes vão debater temáticas voltadas para as práticas de comunicação pública e suas relações com a cidadania, direitos humanos e democracia.

Utilize a carta-convite da ABCPública para solicitar ao seu órgão sua participação no congresso.

Obs.: Documentos para emissão de empenho estão disponíveis em <https://abcpublica.org.br/dados-da-abcpublica/>

Formato

Na programação estão previstas palestras, mesas-redondas e apresentações de artigos científicos que abordarão questões como: comunicação pública, mídias tradicionais e mídias digitais; direitos humanos e decolonialidade; democracia, transparência e participação; radiodifusão pública, privada e estatal no Brasil e na América Latina; direito à informação e acessibilidade; gestão e governança da comunicação pública.

Inscrições abertas

Escolha sua categoria. Integrantes da ABCPública, da UFRN, da SBAP e parceiros têm direito a descontos.

Oficinas

Além das atividades presenciais na UFRN, o II ComPública também terá 15 oficinas, no formato virtual, em 17 de outubro. Serão oficinas ministradas por profissionais e pesquisadores da área de comunicação pública e abordarão temáticas acadêmicas e profissionais relacionadas à temática geral do evento.

Trabalho científicos

Confira a lista dos resumos aceitos para os seis grupos de trabalho.

Lançamentos

Na abertura do congresso, dia 16 de outubro, haverá espaço para lançamento de publicações. Envie sua proposta **até 15 de setembro**.

Organizadores

O II Congresso Brasileiro de Comunicação Pública, Cidadania e Informação é uma iniciativa da Associação Brasileira de Comunicação Pública

14/05/2025, 16:11

II Congresso Brasileiro de Comunicação Pública, Cidadania e Info...

(ABCPública) em parceria com a UFRN, por meio do Departamento de Comunicação Social. O evento está sendo oreganizado por professores e estudantes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte ([conheça a UFRN](#)), integrantes da ABCPública e instituições parceiras que colaboraram para viabilizar as estruturas física, logística e científica da segunda edição.

Junte-se a nós nessa jornada de conhecimento e reflexão sobre o papel fundamental da comunicação pública em nossa sociedade. Esperamos você em Natal!

[Leia mais... →](#)

DATA DO EVENTO

 16 de outubro de 2023, 18h00 até 18 de outubro de 2023, 20h00

LOCAL DO EVENTO

 Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) - Avenida Senador Salgado Filho - Campus Universitário Lagoa Nova, Lagoa Nova, Natal - Rio Grande do Norte

 [Ver no mapa](#)

Carregando mapa...

https://www.stay22.com/?tm_medium=doity&utm_source=poweredbv

PARCEIROS



14/05/2025, 16:11

II Congresso Brasileiro de Comunicação Pública, Cidadania e Info...



APOIO





FACEBOOK



Crie Seu Evento Agora

Sobre a Doity[Como funciona](#)[Doity Play](#)[Central de Ajuda](#)[Todos os Eventos](#)[Criar Evento](#)[Contato](#)[Área do Organizador](#)[Blog](#)**Eventos**[Rio Grande do Norte](#)[São Paulo](#)[Rio de Janeiro](#)[Minas Gerais](#)[Ceará](#)[Rio Grande do Sul](#)[Paraná](#)[Alagoas](#)**Área do Participante**[Central de Ajuda](#)[Denunciar este evento](#)[Contato](#)**Formas de Pagamento**



II ComPública: UFRN promove evento sobre comunicação pública, cidadania e desinformação

13 de setembro de 2023

Nos dias 16, 17 e 18 de outubro de 2023 será realizado o II Congresso Brasileiro de Comunicação Pública, Cidadania e Informação (II ComPública) no Departamento de Comunicação Social (Decom) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN/Campus Natal). O objetivo central do evento é promover o debate e a troca de experiências sobre temas relevantes para a comunicação pública no Brasil, com foco na importância dessas discussões para a cidadania e ética. O público-alvo são estudantes, pesquisadores e profissionais que atuam na área de comunicação pública.

Com o tema “O direito humano à comunicação e as ameaças da desinformação”, o congresso contará com palestras, mesas-redondas e apresentações de artigos científicos que abordarão questões como comunicação pública, mídias tradicionais e mídias digitais; direitos humanos e decolonialidade; democracia, transparência e participação; radiodifusão pública, privada e estatal no Brasil e na América Latina; direito à informação e acessibilidade; gestão e governança da comunicação pública.

Além das atividades presenciais na UFRN, o II ComPública também contará com 15 oficinas online no dia 17 de outubro, abertas ao público em geral. As oficinas são a oportunidade para comunicadores públicos de todo o Brasil de conhecer uma técnica, ferramenta ou ideia que deu certo enquanto desenvolvimento da comunicação pública. Serão realizadas por profissionais, acadêmicos e especialistas que trabalham com a comunicação pública e/ou assuntos correlatos que impactam no dia a dia do comunicador público.





A chefa do Departamento de Comunicação Social da UFRN, Janaíne Aires, explica que os cursos de Comunicação da universidade são comprometidos com a defesa do direito humano à comunicação, tão fundamental para que a sociedade possa ter acesso a tantos outros direitos garantidos pela Constituição e que precisam ser reforçados na atual conjuntura. "A gente está falando de um momento bastante delicado no que se refere aos processos de desinformação, seus impactos na estrutura democrática, na ascensão da extrema direita e, ao mesmo tempo, a desregulamentação dos meios de comunicação. Por isso a gente observa a necessidade de seguir um caminho contrário: pautar a importância da comunicação midiática, da comunicação pública, colocar em discussão a necessidade de fortalecer nosso sistema de comunicação público e estatal e que também possa existir uma discussão sobre a ética que permeia o processo de desenvolvimento de comunicação como um todo".

Janaíne Aires ainda salienta que a realização do II Compública representa uma oportunidade de crescimento institucional e consolidação da contribuição da universidade com a comunicação pública. Com uma história significativa na área, a UFRN conta com uma agência de comunicação e uma estrutura de rádio e TV públicas, o que localiza a instituição em um lugar significativo para a temática geral do congresso.

A organização do evento está sendo realizada por professores e estudantes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, integrantes da ABCPública e outras instituições parceiras que colaboraram para viabilizar as estruturas física, logística e científica do evento.

Segundo a presidente da ABCPública, Cláudia Lemos, o congresso será uma oportunidade para discutir a comunicação como um direito do cidadão com foco na transparência, na participação e no acesso a serviços públicos. "Vai ser um espaço para qualificação dos profissionais, apresentação de pesquisas, debate sobre prioridades para avançar nesse campo", afirma.

Atualmente o Congresso está no terceiro lote de inscrições que podem ser realizadas pelo site:

<https://doity.com.br/iicongressobcpc-2023>. O II Congresso Brasileiro de Comunicação Pública, Cidadania e Informação é uma iniciativa da Associação Brasileira de Comunicação Pública (ABCPública) em parceria com a UFRN, por meio do Departamento de Comunicação Social.

A expectativa é reunir presencialmente cerca de 200 participantes de todo o país para discutir e refletir sobre os desafios e práticas da comunicação pública no Brasil, além de mais estudantes, profissionais e pesquisadores nas oficinas online. Para mais informações, acompanhe a ABCPública no Instagram (@abcpublica).

"Comunicação é um direito, esse é o tema do II Congresso. Mais: é um direito que permite o exercício de outros direitos, porque é a partir da informação que se abre a possibilidade de acesso a serviços e de participação no debate político. Comunicação pública é o processo de negociação de interesses diversos e divergentes, é o espaço da democracia", conclui Cláudia Lemos.

SERVIÇO

II Congresso Brasileiro de Comunicação Pública, Cidadania e Informação



Tema: O direito humano à comunicação e ameaças da desinformação

Local: Departamento de Comunicação Social (Decom), na UFRN.

Data: 16, 17 e 18 de outubro de 2023

Plataforma: <https://doity.com.br/iicongressobcpci-2023>

Mais informações: abcpública.org.br

Redes sociais: @abcpública (Instagram e YouTube); facebook.com/abcpública (Facebook)

Link notícias sobre a ABC Públca: <https://abcpublica.org.br/noticias/>



SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
 Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo nº 00200.009241/2025-24

Relatório Conclusivo nº 49/2025 - SEEXCO/COCDIR/SADCON

Em 29 de julho de 2025.

Assunto: Relatório Conclusivo para a deliberação
 do Ordenador de Despesas.

Senhora Coordenadora da COCDIR,

Tratam os autos de solicitação do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) objetivando, de acordo com o Termo de Referência (TR)¹:

(...) solicitação para inscrição de 01 (uma) servidora (abaixo) da Secretaria Agência Senado (SAGEN) no treinamento externo “*III Congresso Brasileiro de Comunicação Pública 2025- Emergência Climática e Direito à Informação*”, promovido pela Associação Brasileira de Comunicação Pública (ABCPública), no período de 20 a 22 de outubro de 2025. O Congresso será realizado presencialmente na Universidade Federal de Sergipe (UFS), Campus São Cristóvão, Aracaju e terá carga horária total de 20 (vinte) horas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1) Paola Michelle Nogueira de Cerqueira Lima- matrícula 243374;

O Órgão Técnico (OT) recomendou a contratação direta do objeto na modalidade de **inexigibilidade de licitação**, com fundamento art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

De acordo com a Ata da 1ª Reunião de 2019 do Comitê de Contratações², as despesas com inscrições de servidores em ações de capacitação externa não necessitarão constar do Plano de Contratações do Senado Federal, de maneira a conferir maior celeridade ao procedimento.

O **Serviço de Direitos e Deveres Funcionais (SEDDEV/SEGP)**, pelo **Despacho nº 1.462/2025-SEDDEV**³, de 23/05/2025, se manifestou quanto ao prazo previsto no art. 27 e os requisitos do Anexo IV, ambos do Regulamento Administrativo do Senado Federal (RASF), aprovado pela Resolução nº 13/2018 e consolidado pelo ATC nº 14/2022, bem

¹ 00100.113033/2025-57.

² Boletim Administrativo do Senado Federal Número: 6831 - Seção: 2 - quinta-feira, 02 de maio de 2019.

³ 00100.093834/2025-99.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
 Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo nº 00200.009241/2025-24

como do ADG nº 17/2021, concluindo pelo **atendimento total dos requisitos** impostos pelos dispositivos retrocitados.

O Serviço de Gestão de Cargos, Salários e Seleção (SEGCAS/SEGP), por sua vez, pelo **Parecer Técnico nº 713/2025-SEGCAS⁴**, de 27/05/2025, opinou quanto à pertinência temática da capacitação pretendida.

O Serviço de Treinamento (SETREINA/COTREN), pelo **Ofício nº 274/2025 – SETREINA/COTREN/ILB⁵**, de 29/05/2025, informa que **o treinamento em questão consta no Plano de Capacitação Anual dos Servidores do Senado Federal - PCASF 2025, com Código COM_CSO_040, Área de competência: Comunicação Pública⁶**.

Assim, os autos vieram a este Serviço de Execução de Compras-SEEXCO para as providências previstas no § 2º, do art. 54, do ADG nº 14/2022.

1. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Visto se tratar de ação de capacitação externa aberta ao público, a elaboração do ETP é dispensada por força do disposto no § 6º, do art. 3º, do Anexo II, do ADG nº 14/2022.

2. DO TERMO DE REFERÊNCIA

O OT elaborou o **Termo de Referência (TR) nº 63/2025⁷**, que ainda aguarda aprovação pela autoridade competente, na forma do art. 9º, inciso IV, do Anexo V, do RASF (Regulamento Administrativo do Senado Federal) vigente nesta data, e do art. 24, do ADG nº 14/2022.

No TR encontramos as informações especificadas pelo OT, tais como a descrição do objeto, a modalidade de contratação sugerida, as justificativas da contratação em si e do quantitativo solicitado, e a indicação dos futuros gestores e fiscais do contrato.

O **Item 3.3** informa que “não será exigida qualificação econômico-financeira nos termos do art. 70 da Lei 14.133/2021”.

O **item 4** define que a formalização do ajuste será por “nota de empenho em substituição ao termo de contrato conforme inciso I do parágrafo único do art. 9º, do Anexo III, do ADG nº 14/2022 (OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2024/DIRECON, NUP: 00100.045727/2024-

⁴ 00100.095175/2025-25.

⁵ 00100.096822/2025-16.

⁶ *Idem*, p. 1-2.

⁷ 00100.113033/2025-57.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
 Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo nº 00200.009241/2025-24

73), acompanhada do respectivo de Termo de Referência”, com vigência até a execução plena do objeto.

O item 2 do Anexo I traz as informações relacionadas à programação do treinamento.

O item 1 do Anexo II do TR traz, como preço de referência para a pretendida contratação, o valor total de **R\$ 345,00** (trezentos e quarenta e cinco reais), contemplando a inscrição de 1 (uma) servidora.

3. DA PROPOSTA COMERCIAL

Por sua vez, a pretendida contratada, **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA**, nome fantasia **ABCPÚBLICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.370.163/0001-12, ofereceu proposta comercial⁸ datada em 06/06/2025 e válida até **20/10/2025**, no valor total de **R\$ 345,00** (trezentos e quarenta e cinco reais), para fornecer o objeto descrito no TR⁹ pelo período de 20 a 22 de outubro de 2025.

4. DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

Buscando comprovar a inviabilidade de competição fundada na notória especialização do contratado, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, e § 3º, da Lei nº 14.133/2021, foram juntados aos autos, pelos interessados, os seguintes documentos:

1. *Folder* do evento¹⁰;
2. Currículos dos palestrantes¹¹;
3. *Folders* de eventos anteriores¹²;
4. Publicação da Federação Nacional dos Jornalistas – FENAJ, sobre o II Congresso Brasileiro de Comunicação Pública, Cidadania e Informação¹³;

Ainda sobre o tema, por meio do já citado **Despacho nº 260/2025 – COADFI/ILB¹⁴**, de 23/06/2025, o OT afirma no item 7:

Diante de todo o exposto, resta incontroverso, salvo melhor juízo, a inegável qualificação dos facilitadores responsáveis pelo evento bem como da empresa

⁸ 00100.113017/2025-64-1 (ANEXO: 001).

⁹ 00100.113033/2025-57.

¹⁰ 00100.089619/2025-93-1 (ANEXO: 001).

¹¹ 00100.089619/2025-93-2 (ANEXO: 002).

¹² 00100.089619/2025-93-3 (ANEXO: 003).

¹³ 00100.089619/2025-93-4 (ANEXO: 004).

¹⁴ 00100.113017/2025-64, p. 6.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
 Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo nº 00200.009241/2025-24

fornecedor. Opina-se, nesse sentido, por estarem **presentes os elementos caracterizadores da notória especialização.** [grifo original]

5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Quanto aos documentos juntados pelo OT e suas alegações para justificar o preço ofertado pela pretensa contratada, por meio do **Ofício nº 0360/2025-COCVAP/SADCON¹⁵**, de 10/07/2025, a COCVAP informa que:

Quanto ao inciso I do §6º do art. 14 do ADG n.14/2022, o Órgão Técnico informa que em pesquisa realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas, foram encontrados 3 (três) contratações por inexigibilidade de licitação, conforme NUP 00100.113017/2025-64-3.

No entanto, apesar dos procedimentos exigidos pelo inciso I, em relação a objetos similares, **o órgão técnico, nos termos do §7º do art. 14 do ADG n.14/2022 apresentou a seguinte justificativa** [Documentos registrados no SIGAD sob o NUP 00100.113017/2025-64]:

13. Do exposto, deve-se comprovar a **razoabilidade do preço/coerência externa** que está sendo cobrado em proposta comercial4 de R\$345,00 para inscrição com carga horária de 20H, ou seja, aproximadamente R\$17,25 por hora/aula. Nesse diapasão, junta-se, após realizada pesquisa de preços, documentos referentes a 3 (três) treinamentos de objeto temático (Clima, Gestão Pública e Comunicação) e modalidade (presencial) semelhante ao que aqui se pretende encontrados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)⁶. Conforme se discrimina na tabela abaixo, a **média** dos valores hora/aula é de aproximadamente R\$50,00.

(...)

Nesse sentido, diante da composição de cesta aceitável de preços acima relatada e comprovada a similaridade temática (área do conhecimento de Comunicação, Gestão Pública e Meio Ambiente) dos objetos utilizados como amostras de preços em relação ao evento objeto dos autos, **atesta-se a razoabilidade do preço.** (Grifos do órgão técnico).

O inciso II do §6º do art. 14 do ADG n.14/2022 determina que sejam juntadas aos autos, no mínimo, 3 (três) documentos idôneos referentes ao mesmo objeto e no período de até 1 (um) ano anterior à data do envio para comprovação da regularidade de preços ofertados ao Senado Federal.

Em atendimento ao dispositivo citado a empresa encaminhou 03 (três) notas de empenhos, conforme documentado no NUP 00100.113017/2025-64-4. Contudo suas validades estão expiradas e são datadas do ano de 2023.

¹⁵ 00100.126279/2025-99.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
 Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo nº 00200.009241/2025-24

Em relação ao não atendimento ao inciso II do §6º e §8º do Art. 14 do ADG n.14/2022, o órgão técnico, informa [Documento registrado no SIGAD sob o NUP 00100.113017/2025-64]:

14. Por outro norte, a fim de se atestar a **regularidade do preço/coerência interna** ofertada pela empresa, leva-se¹⁶ aos autos o número de 03 (três) documentos idôneos – 03 notas de empenho- de curso similar ao aqui pleiteado (objetos semelhantes de mesma natureza nos termos regulamentares) enviados pela pretendida contratada. Sugere-se que as notas possam ser enquadradas como documentação idônea a demonstrar a regularidade do preço nos termos do artigo 14, §8º do ADG nº 14/2022. É dizer, não obstante emitidas em setembro e outubro de 2023, referem-se a objetos semelhantes e possuem valor próximo. Ademais, a impossibilidade de envio de documentos idôneos que tenham sido emitidos no período de até 1 ano foi justificada pela empresa pelo fato do Congresso em questão, aqui compreendendo todas as suas edições, ocorrer apenas bienalmente. Outrossim, não obstante requerida a apresentar documentos idôneos de outros eventos/congressos realizados pela fornecedora que pudesse ser enquadrados no marco temporal exigido, a ABCPública justificou não possuir tal documentação. (**Grifos do órgão técnico**)

E nos termos do §9º do mesmo artigo, anexou o documento de NUP 00100.113017/2025-64-5 contendo a justificativa de inviabilidade de envio da documentação requerida para a comprovação da regularidade de preços, elaborada pela pretendida contratada.

Ato contínuo, o órgão técnico manifestou [Documentos registrados no SIGAD sob o NUP 00100.113017/2025-64]:

Nesse sentido, diante da justificativa apresentada pela fornecedora e do contexto relatado de realização bienal do Congresso, entende-se que, uma vez considerada não idônea a documentação levada aos autos, possa ser aplicada de forma subsidiária a inteligência do artigo 14, §9º para fins de comprovar o preço regular e legitimar a contratação envolvida. Diante desse contexto explanado, atesta-se a **regularidade do preço**. (**Grifos do órgão técnico**).

[Grifos originais]

Isso posto, em cumprimento ao art. 20, § 2º, inciso I, do Regulamento Orgânico Administrativo do Senado Federal (APR nº 22/2022), a COCVAP, nessa verificação preliminar, **ratificou** que os procedimentos adotados pelo OT estão em conformidade com **o art. 14, inciso I do §6º e §9º do ADG n. 14/2022**. Sendo assim, a pesquisa de preços tem validade de 180 (cento e oitenta) dias – **06/01/2026**¹⁶.

¹⁶ 00100.126279/2025-99, p. 4.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
 Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo nº 00200.009241/2025-24

6. DA ANÁLISE DA ADVOCACIA DO SENADO FEDERAL – ADVOSF

Em observância ao disposto no art. 205, do RASF em vigor, o processo foi encaminhado à Advocacia do Senado Federal – ADVOSF, órgão da Casa a quem incumbe analisar os aspectos legais, regulamentares e jurisprudenciais pertinentes ao tema.

Nesse contexto, a Advocacia do Senado Federal emitiu o **Parecer n.º 488/2025-ADVOSF¹⁷**, de 21/07/2025, sobre o qual ressaltamos a necessidade de leitura e análise de todo o seu conteúdo pela autoridade competente.

As recomendações expressas no referido Parecer da ADVOSF serão ou já estão complementadas no curso da instrução processual, pois estão relacionadas, entre outras questões, aos atos administrativos reservados às autoridades competentes como, por exemplo, a autorização da contratação direta.

7. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

A regularidade fiscal, social e trabalhista da pretensa contratada foi comprovada no **Anexo 1** (RFB e PGFN com validade até **24/01/2026**; FGTS com validade até **07/08/2025**; trabalhista com validade até **24/01/2026**; Receita Distrital com validade até **26/10/2025**).

Em relação ao Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), a situação encontra-se regular (**Anexo 1, p. 8**).

Complementarmente, consultamos o relatório emitido pelo Tribunal de Contas da União, que apresenta Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do: **a)** Cadastro de Licitantes Inidôneos, mantido pelo próprio Tribunal de Contas da União; **b)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; **c)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e **d)** do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), ambos mantidos pelo Portal da Transparência. Não foram encontrados registros que impedissem a Administração de contratar com a proponente em nenhum dos cadastros, conforme atestado no **Anexo 1, p. 9**.

Por fim, consta nos autos Declaração de Atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal¹⁸.

8. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

¹⁷ 00100.132323/2025-08.

¹⁸ 00100.113017/2025-64-6 (ANEXO: 006), p. 6.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
 Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo nº 00200.009241/2025-24

Outrossim, chamada a se manifestar, a Coordenação de Planejamento e Acompanhamento Orçamentário exarou a **Informação nº 480/2025-COPAC/SAFIN¹⁹**, de 24/07/2025, segundo a qual existe disponibilidade orçamentária no exercício de 2025 para fazer frente a esta contratação.

A esse respeito, registramos que o OT, por meio do **Despacho nº 260/2025 – COADFI/ILB²⁰**, de 23/06/2025, **apresenta o saldo disponível para o treinamento** no ano de 2025 para o órgão solicitante, assim como informações correlatas.

Por fim, informamos que foi criada no **sistema GESCON a Pré-Avença nº 6198**, referente a esta contratação. As autorizações correspondentes devem ser registradas nesse sistema.

9. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a presente contratação se encontra devidamente instruída, em atendimento ao art. 54, caput e §§ 1º e 2º, do ADG nº 14/2022, para deliberação da **Senhora Diretora-Geral** quanto à autorização da participação da servidora no treinamento solicitado, com base no art. 28, inciso II, do Anexo IV do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Após os autos devem seguir para análise e decisão de mérito sobre a contratação. Assim, em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, compete ao **Senhor Diretor-Executivo de Governança Contratual e Licitatória do Senado Federal**, com base no art. 9º, do Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal e no ADG 33/2017, caso entenda pertinente:

- a. **APROVAR** o Termo de Referência²¹;
- b. **AUTORIZAR** a presente contratação por Inexigibilidade de licitação;
- c. **DESIGNAR** os gestores e fiscais da avença titulares e substitutos;
- d. **AUTORIZAR** a realização da despesa, cujo valor total estimado é de **R\$ 345,00** (trezentos e quarenta e cinco reais); e
- e. **DETERMINAR** a emissão da respectiva nota de empenho, em favor da empresa **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA**, nome fantasia **ABCPÚBLICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.370.163/0001-12.

¹⁹ 00100.134451/2025-88.

²⁰ 00100.113017/2025-64, p. 13-14.

²¹ 00100.113033/2025-57.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
 Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo nº 00200.009241/2025-24

Após as providências acima, e antes da emissão da respectiva nota de empenho, os autos deverão retornar à SADCON para atendimento ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021.

Dessa forma, sugerimos o encaminhamento dos autos à DGER, para autorização da participação dos servidores no treinamento solicitado e, após, à DIRECON, para avaliação do mérito e decisão, sopesando a justificativa apresentada pela área técnica em conjunto com o atendimento dos requisitos legais que autorizam a presente contratação direta, conforme acima detalhados.

Respeitosamente,

(verificar assinatura digital)
SILVANA SAMPAIO DE OLIVEIRA
 SEEXCO/COCDIR

(verificar assinatura digital)
ANA CAROLINA COUTINHO VILLANOVA
 Chefe do SEEXCO/COCDIR / Revisora

De acordo.

À SADCON, para conhecimento e posterior encaminhamento à Diretoria-Geral – DGER, para autorização da participação da servidora em questão e, em seguida, à Diretoria-Executiva de Governança Contratual e Licitatória – DIRECON, para a avaliação do mérito e decisão acerca da autorização da inexigibilidade de licitação.

(verificar assinatura digital)
ADRIANA CRISTINA REPELEVICZ DE ALBERNAZ
 Coordenadora da COCDIR

De acordo.

À DGER, para análise e deliberação.

(verificar assinatura digital)
RODRIGO GALHA
 Diretor da SADCON





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.370.163/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/12/2016
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO BRASILEIRA DE COMUNICACAO PUBLICA - ABCPUBLICA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.12-0-99 - Outras atividades associativas profissionais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO Q SRTVS BLOCO LOTES		NÚMERO 12	COMPLEMENTO QUADRA701 CJ E BL 1 S/209
CEP 70.340-901	BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (61) 8111-8123	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/05/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/07/2025 às 09:17:50** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.370.163/0001-12 DUNS®: 894374122
Razão Social: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA - ABCPUBLICA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **22/04/2026**
Natureza Jurídica: **ASSOCIAÇÃO PRIVADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Litar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO Vínculo com Serviço Público

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.370.163/0001-12 DUNS®: 894374122
 Razão Social: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE COMUNICACAO PUBLICA - ABCPUBLICA
 Nome Fantasia:
 Situação do Fornecedor: Credenciado
 Natureza Jurídica: ASSOCIAÇÃO PRIVADA
 MEI: Não
 Porte da Empresa: Demais

Vínculos:

CPF: 386.043.530-20
 Nome: JORGE ANTONIO MENNA DUARTE
 Lotação: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQ. AGROPECUARIA
 Cargo/Função na APF: ANALISTA-A
 Tipo de vínculo: Sócio/Admin e Responsavel Legal



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA - ABCPUBLICA
CNPJ: 27.370.163/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:18:28 do dia 28/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/01/2026.

Código de controle da certidão: **9C41.5022.B9BD.CAFE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.370.163/0001-12

Razão Social: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE COMUNICACAO PUB
Endereço: SRTVS QD 701 CONJ E BL 01 NUM 12 SALA 209 PARTE Z5 / ASA SUL / / / 70300-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2025 a 07/08/2025

Certificação Número: 2025070903325470172201

Informação obtida em 28/07/2025 09:19:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA - ABCPÚBLICA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.370.163/0001-12

Certidão nº: 43010087/2025

Expedição: 28/07/2025, às 09:19:01

Validade: 24/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA - ABCPÚBLICA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.370.163/0001-12**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 244048904192025
NOME: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA - ABCPÚBLICA
ENDERECO: SRTVS BLOCO LOTES QUADRA701 CJ E BL 1 S/209 12
CIDADE: ASA SUL
CNPJ: 27.370.163/0001-12
CF/DF 0781340400111
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 26 de outubro de 2025.***

emitida via internet em 28/07/2025 às 09:20:33 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.



 Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)
Consulta Contratante

Emissão em 28/07/2025, 09:21

Parâmetros: CPF / CNPJ: 27.370.163/0001-12. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: ZGI4NGIxZTNIODM5YjUwN2UzNDM3OGNINDc4MTdkNWE1YzYxYmMxN2EyYzBkMzlkM2IxMTgzMWIzMvKZmY0OA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



ão deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

Página 1 de 1

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E1C9EDD6006E27DC.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/07/2025 09:21:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA - ABCPÚBLICA
CNPJ: 27.370.163/0001-12

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparéncia

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparéncia

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.370.163/0001-12

Razão Social: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA
Endereço: SRTVS QD 701 CONJ E BL 01 NUM 12 SALA 209 PARTE Z5 / ASA SUL / / / 70300-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2025 a 26/08/2025

Certificação Número: 2025072819175470172239

Informação obtida em 07/08/2025 18:29:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

Processo nº 00200.009241/2025-24

Assunto: Treinamento externo. DEFERIDO, nos termos do art. 29, inciso II, do Anexo IV do RASF.

Senhor Diretor-Executivo de Governança Contratual e Licitatória,

Trata-se de solicitação do(a) Secretaria Agência Senado - SAGEN (NUP 00100.089619/2025-93), conforme art. 22 e seguintes do Anexo IV do Regulamento Administrativo do Senado Federal (RASF), aprovado pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 2022, para que o(s) servidor(es) e/ou servidora(s) indicado(s) abaixo participe(m) do treinamento externo intitulado “III Congresso Brasileiro de Comunicação Pública 2025: Emergência Climática e Direito à Informação”, promovido pela empresa Universidade Federal de Sergipe (UFS), a realizar-se no período de 20 a 22 de outubro de 2025, na cidade de Aracaju - SE, na modalidade **presencial**:

Servidor(a)	Matrícula
PAOLA MICHELLE NOGUEIRA DE CERQUEIRA LIMA	243374

Ante o exposto, nos termos da competência delineada no art. 28, inciso II, observado o disposto nos arts. 22 a 35, todos do Anexo IV do RASF, aprovado pelo ATC nº 14/2023, levando-se em consideração a manifestação dos órgãos técnicos e o cumprimento dos requisitos normativos, passo a decidir:

1. AUTORIZO, condicionando-se à deliberação favorável dessa DIRECON para contratação da promotora do evento, a participação do(s) servidor(es) e/ou servidora(s) supracitados no treinamento externo intitulado “III Congresso Brasileiro de Comunicação Pública 2025: Emergência Climática e Direito à Informação”, promovido pela empresa Universidade Federal de Sergipe (UFS), a realizar-se no período de 20 a 22 de outubro de 2025 , na cidade de Aracaju - SE, na modalidade **presencial**, com ônus, consoante o inciso II do art. 29, referente às parcelas previstas nos incisos I, II, III, IV e V do § 2º do mesmo artigo, todos do





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

Anexo IV¹ do RASF, bem como o registro do(s) afastamento(s) de 20 a 22 de outubro de 2025.

Encaminhem-se os autos à **DIRECON** para deliberação acerca da contratação direta e demais decisões dela decorrentes, com fundamento nos arts. 9º e 10 do Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pelo ATC nº 14/2022, c/c art. 1º, inciso XI, do ADG nº 33/2017.

Após deliberações por parte da **DIRECON**, encaminhe-se, via eletrônica deste Despacho à **AADGER**, para publicação da presente decisão e, em seguida, à **SEGP** para ciência aos interessados e registro do afastamento do(s) servidor(es) e/ou servidora(s).

Brasília, 1 de agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)
MARCIO TANCREDI
 Diretor-Geral em exercício

¹ Art. 29. As modalidades de participação do Senado Federal no apoio financeiro à participação de servidores em ações externas de capacitação são as seguintes:
 (...)

II - com ônus, sendo devido o pagamento definido no inciso I do caput deste artigo e de quaisquer parcelas previstas nos incisos III a VI do § 2º deste artigo.
 (...)

§ 2º O servidor participante de ação externa de capacitação que implique apoio financeiro poderá receber as seguintes parcelas:

I - todas as parcelas remuneratórias ordinárias relativas a seu cargo e nível na carreira;
 II - gratificação pelo exercício de função comissionada, nos casos em que permanecer designado durante o afastamento;

III - diárias;

IV - taxas de inscrição ou matrícula, mensalidade, semestralidade ou anualidade, conforme o caso;

V - despesas com passagens do servidor;

